



**CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES**  
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida  
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339  
[www.camarabiasfortes.mg.gov.br](http://www.camarabiasfortes.mg.gov.br)

**INDICAÇÃO Nº 050/2022**

A Vereadora Graziela Márcia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, indicar após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal que providencie o seguinte:

**O pagamento do quinquênio aos servidores da área da saúde que adquiriram o direito no período de 28/05/2020 a 31/12/2021, conforme Lei nº 191/2022, que determinou o pagamento dos valores aos funcionários que tiveram seus direitos suspensos.**

**JUSTIFICATIVA**

Com o advento da Lei Complementar nº 173/2020, ficaram suspensos os pagamentos de quinquênios aos funcionários também da área da saúde que adquiriram seus direitos de maio/2020 a 31/12/2021

A Lei Complementar nº 191/2022, alterou o art. 8º permitindo que se considere como efetivo exercício para fins de quinquênio o período anteriormente suspenso de 28/05/2020 a 31/12/2021 para os servidores das áreas de saúde.

Bias Fortes, 01 de setembro de 2022.

Graziela Márcia de Oliveira  
**Vereadora**